



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 0650210/2017 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017

Aquisição de equipamentos de informática.

ESCLARECIMENTOS

1. Recebido em 29 de março de 2017 às 15h59

1. *"Poderia nos esclarecer se será necessário fazer a instalação dos equipamentos do referido edital?"*

Resposta: De acordo com a resposta remetida pela Secretaria de Assistência Social, através do Memorando SEI Nº 0675069- SAS.UAF: *"Não será necessário fazer a instalação dos equipamentos."*

2 e 3. Recebidos em 29 de março de 2017 às 16h14

2. *"Referente ao ITEM 01 (PROJETORES MULTIMÍDIA): Entendemos que os equipamentos a serem ofertados DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL DOS FABRICANTES, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Não há qualquer exigência no edital nesse sentido, no entanto, *"deve ser considerado o período de garantia exigido no Anexo VI, Item III"* do edital, de acordo com a resposta remetida pela Secretaria de Assistência Social, através do Memorando SEI Nº 0675069 - SAS.UAF.

3. *"No caso do equipamento cotado não ser adquirido no mercado nacional (comprovação através do part. number), para se evitar a aquisição de equipamentos de origem duvidosa, entendemos que no ato da entrega dos equipamentos a licitante deverá apresentar declaração de importação (DI) e da quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme previsto na Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006 e alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.021, de 31 de março de 2010. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Não há qualquer exigência no edital nesse sentido, no entanto, questões fiscais de produtos importados é de competência da Receita Federal e responsabilidade da empresa fornecedora do produto.

Giselle Mellissa dos Santos

Pregoeira - Portaria nº 004/2017



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 05/04/2017, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0682088** e o código CRC **014B166D**.



Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.008673-9

0682088v9